



ATA DE CONTINUAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 243380/2020

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, a partir das 09h30m, reuniram-se na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá-MT, membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº. 017/2022/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2022, estando presentes os membros: Sr. Elton Carvalho da Silva Filho, a Sra. Ana Clara Pedroso Silva, o engenheiro Sr. Lucas, membros da comissão, sob a presidência do primeiro, para acompanhar os trabalhos, dando continuidade à sessão de julgamento e classificação da fase 02 do certame, abertura do Envelope nº 02, contendo as documentações (Propostas de Preços) da **CONCORRÊNCIA nº 004/2021**, que tem como objeto a **“Retomada da Reforma e Ampliação da Sede da Superintendência de Vigilância em Saúde, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso”**. Recordando que a abertura do envelope da proposta de preço ocorreu na data prevista, no qual o Sr. Elton Carvalho da Silva Filho, suspendeu a sessão para que pudesse de maneira diligente, analisar a proposta apresentada pela única empresa habilitada, em especial as composições analíticas de custos unitários apresentada pela licitante; assim como, a análise da Equipe Técnica mediante emissão de parecer/relatório técnico. Após exame da proposta, a comissão mediante o relatório emitido pela Equipe Técnica no Memorando nº 1199/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT Fls. (3123/3127), expondo seu posicionamento acerca da proposta e planilhas saneadas do licitante, o qual visa subsidiar na decisão da Comissão de Licitação, que após análise, opinou pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa participante do presente certame, sendo ela:

- **HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.697.934/0001-43, apresentou o valor global de **R\$ 3.978.315,11 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais e onze centavos)**.

Apesar da proposta apresentada pela licitante da presente licitação fora desclassificada, é **facultada** a Administração a possibilidade de fixar aos licitantes novo prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, respeitando os princípios da moralidade administrativa, da isonomia e da competitividade, conforme prevê o artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, veja-se:

“Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

Assim, resta claro que o dispositivo tem como objetivo de “resgatar” a presente licitação potencialmente fracassada, em razão da exclusão de todos os licitantes, por meio de oportunizar a apresentação de nova proposta regularizada, sem os vícios que causaram a inabilitação ou desclassificação, observando os princípios da celeridade e economia processual, dando prosseguimento no feito.

Perante o exposto, a Comissão de Licitação concede ao licitante prazo de 8 (oito) dias úteis para as empresas, apresentarem novas PLANILHAS DE PROPOSTAS E PREÇOS.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. 3130
Rub. dc

Conclui-se assim, que a convocação se dá apenas para empresas participantes da fase Proposta de Preço, para apresentar nova proposta de preço com observações nos procedimentos estabelecidos na lei federal 8.666/93, **devendo ser apresentados em envelopes lacrados, no prazo de 08 (oito) dias úteis, respeitando-se os preços já registrados.**


Vinicius José Correa de Magalhães
Membro e da Comissão de Licitação

Vinicius José Correa de Magalhães
CREA-MT 034715
Engenheiro Civil
SES-MT


Ana Clara Pedroso Silva
Membro da Comissão de Licitação

Ana Clara Pedroso Silva
Membro da Comissão de Licitação
Matrícula: 307326
SES/MT


Elton Carvalho da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitação

Elton Carvalho da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitação
SES/MT

III - as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC MT, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de SEPLAG.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021/SEDEC-MT e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC MT, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações (decreto Nº 219/2019);

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado
SEDEC

Wellington Azevedo de Souza
M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA
CONTRATADA

Aguinaldo Alves
COPEMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Rener Belo Vinhal Junior
WEST MAQ - EDUARDO ALMEIDA EIRELI
CONTRATADA

*ORIGINAL ASSINADO

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2021/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 516067/2021/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP, CNPJ 36.932.853/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 007/2021/SECEL por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 10.2, da Cláusula Décima, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 26/01/2022 até 25/01/2023.

2.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no DOE/MT, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.33; Fonte 196.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 030/2021/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337301/2021/SECEL.

DISTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

DISTRATADO Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnologia Ltda - EPP, CNPJ nº 09.179.444/0001-00.

OBJETO. Rescindir o Contrato nº 030/2021/SECEL, firmado em 30 de agosto de 2021, com Extrato publicado no D.O.E. aos 31 de agosto de 2021, cujo objeto é "o Fornecimento de gasolina comum, etanol comum, Óleo Diesel S-10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processado, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de Gestão de consumo de combustíveis, para o abastecimento dos veículos próprios e/ou locados, bem como para o maquinário, atendendo a demanda das unidades da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Processo Administrativo nº 337201/2021".

DA RESCISÃO: Esta rescisão foi motivada, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, de forma amigável.

DA RESOLUÇÃO: 3.1. Fica Acordado entre as partes contratadas a extinção de direitos e obrigações mútuas originárias da celebração do Instrumento de Contrato nº 030/2021/SECEL, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da relatividade ao ajuste ora distratado, dando plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

3.2. Declaro o contrato resoluto e fielmente executado até 17/01/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 243380/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 017/2022/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação de CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 para "Retomada da Reforma e Ampliação da Sede da Superintendência de Vigilância em Saúde, localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso". Noticiamos que, após análise e julgamento da Proposta de Preços, teve como **DECLASSIFICADA** a empresa, participante do presente certame. No entanto, consubstanciado no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando os termos e fundamento ora exposto observados todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Posto isso, abrindo o prazo de 8 (oito) dias úteis para a empresa, apresentar novas PLANILHAS DE PROPOSTAS E PREÇOS

HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.697.934/0001-43.

A comissão de Licitação, concede ao licitante participante do certame, prazo de 8 (oito) dias úteis para a empresa supracitada apresentar nova PLANILHAS DE PROPOSTA E PREÇOS, tendo início em 24/01/2022 e término em 02/02/2022.

Os motivos de RECONSIDERAÇÃO estão elencados na ATA de continuação - julgamento da proposta de preço, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

ELTON CARVALHO DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
Superintendente de Aquisições e Contratos

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
(Assinado nos Autos)